

PORTARIA Nº 1157/PRES, de 19 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento das atividades da Loja Artíndia de Recife/PE.

Art. 2º Delegar competência à Diretora de Administração e Gestão para instituir comissão com a finalidade de realizar na loja mencionada as seguintes atividades:

- I - Contagem física e balanço do estoque de artesanato;
- II - Tomar as medidas cabíveis à transferência do estoque de artesanato levantado, ao Depósito Central da Loja Artíndia de Brasília;
- III - Levantamento dos bens Móveis e Imóveis, tomando às medidas necessárias à baixa, transferência e destinação dos mesmos;
- IV - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento das contas correntes que movimentavam recursos do Programa Artíndia e transferência do saldo através de GRU;
- V - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento de Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 1176/PRES, de 23 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder à passagem de responsabilidade e transferência dos bens patrimoniais do extinto Núcleo de Apoio Local de Lábrea-AM, subordinado a extinta Administração Executiva Regional de Ji-Paraná-RO, para à Coordenação Regional do Purus-AM.

Art. 2º Designar os servidores ALDEMIR CUSTÓDIO FERREIRA, matrícula nº 0695318, VANDERLEI VIVIANO NEVES, matrícula nº 0695383, MARIA MADALENA DE ARAÚJO FEITOSA, matrícula nº 0703173, e ARIZOMAR EREIRA TELLES, matrícula nº 0695418, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Fundação que, quando requeridos, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13-16	Jul-Ago/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 1177/PRES, de 23 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder a passagem de responsabilidade e transferência dos bens patrimoniais do extinto Núcleo de Apoio Local de Humaitá-AM, subordinado a extinta Administração Executiva Regional de Ji-Paraná-RO, para à Coordenação Regional do Madeira-AM.

Art. 2º Designar os servidores ALDEMIR CUSTÓDIO FERREIRA, matrícula nº 0695318, VANDERLEI VIVIANO NEVES, matrícula nº 0695383, MARIA MADALENA DE ARAÚJO FEITOSA, matrícula nº 0703173, e ARIZOMAR EREIRA TELLES, matrícula nº 0695418, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Fundação que, quando requeridos, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13-16	Jul-Ago/2010
---	----------	-----------	----------	--------------